



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 2.567/2020-SEMAD, DE 01 DE OUTUBRO DE 2020.

“Designa Fiscal do Contrato Administrativo nº 019/2020-SEMAD”

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 8º do Regimento Interno da Secretaria Municipal de Administração, aprovado pelo Decreto nº 22.260/90-PMB, e art. 3º, XIV, do Decreto Nº 74.245, de 14 de Fevereiro de 2013;

CONSIDERANDO a necessidade de gerenciamento e acompanhamento dos Contratos referente às ações desenvolvidas nas áreas integrantes da estrutura da Secretaria de Administração, visando à observância das obrigações contratualmente assumidas, de controle orçamentário e de vigência dos instrumentos contratuais.

RESOLVE,

Art. 1º. Designar o(a) servidor(a) desta SEMAD, **NAISE SANTOS AMORIM** (matrícula 01954768-025), lotado na SEMAD, para ser o responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 019/2020 firmado com a empresa **DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA**, conforme processo administrativo GDOC nº 3977/2020-SEMAD:

CONTRATO	CONTRATADA	OBJETO
Nº 019/2020	DPS GONÇALVES INDUSTRIA E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA (CNPJ Nº 64.106.552/0001-61	Fornecimento de CAFÉ, por demanda e no âmbito do Município de Belém/PA, de acordo com as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 73/2020-SEGEPI/PMB, Ata de Registro de Preços SRP nº 007/2020-SEGEPI e Contrato nº 019/2020.

Art 2º. Competirá ao fiscal:

- Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução das despesas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- b) Elaborar relatórios mensais que serão enviados a Diretoria de Administração Financeira e Apoio – DAFA, até o dia 10 subsequente de cada mês;
- c) Atestar o recebimento dos bens quanto à sua execução em conformidade com o Termo de Referência e disposições do Contrato;
- d) Outras providências de responsabilidade do fiscal.

Art. 3º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do CONTRATO, devem ser solicitada aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

Art. 4º Nos afastamentos ou impedimentos legais do(a) servidor(a) acima mencionada, fica designado como seu substituto o(a) servidor(a) **ELAINE DE SOUSA BRAGA** (matrícula 0470503-017).

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de Outubro de 2020.

Alice de Souza Coelho Teixeira
Secretária Municipal de Administração, em exercício
Portaria nº 4.218/2020 – PMB (DOM 16.09.2020)